

Apreciação da informação divulgada nas notas anexas às demonstrações financeiras.

4 — Apreciamos ainda a conformidade do relatório de gestão do conselho de administração com as contas examinadas e verificamos que satisfaz os requisitos legais.

5 — Solicitamos a declaração do órgão de gestão prevista nas normas técnicas e directrizes de revisão/auditoria de contas.

6 — Nesta oportunidade agradecemos a excelente colaboração recebida, no decurso do nosso trabalho, do conselho de administração, directores e demais colaboradores da sociedade.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — António Magalhães & Carlos Santos — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Monteiro de Magalhães, revisor oficial de contas.

Relatório e parecer do fiscal único

Em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de fiscal único da Navegador — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A., apresentar o relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta, apresentadas pelo conselho de administração da sociedade, relativamente ao período findo em 31 de Dezembro de 2005.

No desempenho das nossas funções, acompanhamos a actividade da sociedade através de contactos estabelecidos com o conselho de administração, bem como, por via de esclarecimentos e de diversa informação recolhida junto dos serviços competentes.

Procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano, efectuando as análises julgadas convenientes.

Comprovamos a adequação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adoptados.

Após o encerramento das contas apreciamos o relatório de gestão elaborado pelo conselho de administração, que traduz apropriadamente a actividade desenvolvida neste exercício e a evolução previsível dos negócios da sociedade, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, as demonstrações dos resultados por naturezas e funções, o correspondente anexo e a demonstração dos fluxos de caixa.

Verificamos a observância da lei e dos estatutos da sociedade.

Procedemos aos trabalhos de revisão legal de contas da sociedade, tendo emitido o relatório anual sobre a fiscalização efectuada, bem como a certificação legal das contas, sem reservas decorrente do exame realizado.

Em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos referidos no parágrafo anterior, somos de parecer que a assembleia geral anual da sociedade aprove:

a) O relatório de gestão e contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005;

b) A proposta de aplicação dos resultados contida no relatório de gestão.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — O Fiscal Único, António Magalhães & Carlos Santos — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Monteiro de Magalhães, revisor oficial de contas.

Extracto da acta n.º 14 da assembleia geral

No dia 31 de Março de 2006, pelas 11 horas, na sua sede social, sita em Lisboa, na Rua Castilho, 20, reuniu, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a assembleia geral da Navegador — SGFTC, S. A., com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Deliberação sobre o relatório de gestão do conselho de administração, o balanço e as contas relativas ao exercício de 2005;

2) Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados relativa ao exercício de 2005;

3) Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Entrando no ponto 1 da ordem de trabalhos, o presidente leu os textos referidos no ponto 1 (...)

De seguida, não desejando nenhum dos presentes usar a palavra, foram o relatório de gestão do conselho de administração e as contas e respectiva certificação legal relativas ao exercício de 2005 aprovados por unanimidade.

Passando à análise do ponto 2 da ordem de trabalhos, foi lida pelo presidente a proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão do conselho de administração (...)

Posta à votação, foi a proposta de aplicação de resultados aprovada por unanimidade.

(...)

(Assinaturas ilegíveis.)

3000211063

OCEANUS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS, S. A.

Relatório e contas de 2005

Relatório do conselho de administração

Em 2005 a Oceanus — SGFTC, S. A., passou a enquadrar sob sua gestão um novo Fundo:

Fundo de Titularização de Créditos Magellan No.3, constituído em 30 de Junho, com um valor contabilístico, à data de determinação da carteira de créditos, de 1 504 433 910 euros.

A Oceanus — SGFTC, S. A., necessitou de proceder ao reforço dos fundos próprios da sociedade no montante de 661 720 euros, através da realização de prestações acessórias não remuneradas por parte do seu accionista único ABN Amro Bank, N. V.

O montante de prestações acessórias realizadas pelo seu accionista único assegurou o cumprimento pela Oceanus — SGFTC, S. A., do disposto no artigo 19.º da Lei da Titularização (e respeitando integralmente as condições transmitidas pelo Banco de Portugal à sociedade).

O capital social da sociedade, no montante de 1 600 000 euros, composto por 800 000 acções ordinárias e 800 000 acções preferenciais de 1 euro cada, não sofreu alteração em 2005.

Além do Fundo acima referido a sociedade mantém sob sua gestão os FTC abaixo mencionados:

Fundo de Titularização de Créditos Silk Dois, constituído em 11 de Junho de 2003;

Fundo de Titularização de Créditos Magellan Dois, constituído em 24 de Outubro de 2003;

Fundo de Titularização de Créditos MG Títulos, constituído em 19 de Dezembro de 2002;

Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance Nr.3, constituído em 19 de Novembro de 2002;

Fundo de Titularização de Créditos Servimédia, constituído em 20 de Dezembro de 2001.

O montante total dos créditos detidos pelos fundos ascendia, em 31 de Dezembro de 2005, a 3 685 872 148,00 euros.

Os proveitos de 2005 da sociedade derivam essencialmente das comissões de gestão dos fundos que ascenderam a 713 409,00 euros.

Os custos de 2005 da sociedade derivam essencialmente de gastos administrativos no valor de 372 180,00 euros, de juros e custos equiparados no valor de 119 791,00 euros e de amortizações no valor de 1000,00 euros.

Os resultados líquidos de 2005 ascenderam 177 449,00 euros, que propomos tenham a seguinte aplicação:

17 744,90 euros para dotação da reserva legal;

159 704,10 euros para reforço das reservas livres.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: José Luis Ribeiro Boavista — José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues.

Balanço em 31 de Dezembro de 2005 e 2004**ACTIVO****(Em euros)**

	2005			2004
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais	—	—	—	—
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	2 809 763	—	2 809 763	3 591 107
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	1 550 000	—	1 550 000	—
4 — Créditos sobre clientes	—	—	—	—
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	12 896	—	12 896	11 494
a) De emissores públicos	12 896	—	12 896	11 494
b) De outros emissores	—	—	—	—
(Dos quais: obrigações próprias)	—	—	—	—
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável	—	—	—	—
7 — Participações	—	—	—	—
8 — Partes de capital em empresas coligadas	—	—	—	—
9 — Imobilizações incorpóreas	2 060	1 374	686	1 373
10 — Imobilizações corpóreas	1 252	626	626	939
(Dos quais: imóveis de serviço próprio)	—	—	—	—
11 — Capital subscrito não realizado	—	—	—	—
12 — Acções próprias	—	—	—	—
13 — Outros activos	—	—	—	—
15 — Contas de regularização	250 559	—	250 559	189 205
16 — Prejuízo do exercício	—	—	—	—
<i>Total do activo</i>	4 626 530	2 000	4 624 530	3 794 118

PASSIVO

	2005	2004
1 — Débitos para com instituições de crédito	—	—
a) À vista	—	—
b) A prazo	—	—
2 — Débitos para com clientes	—	—
a) Depósitos de poupança	—	—
b) Outros débitos	—	—
ba) Débitos à vista	—	—
bb) Débitos a prazo	—	—
3 — Débitos representados por títulos	—	—
a) Obrigações em circulação	—	—
b) Outros	—	—
4 — Outros passivos	—	—
5 — Contas de regularização	115 965	126 124
6 — Provisão para riscos e encargos	—	—
a) Provisões para pensões e encargos similares	—	—
b) Outras provisões	—	—
6A — Fundo para riscos bancários gerais	—	—
8 — Passivos subordinados	2 211 720	1 550 000
9 — Capital subscrito	1 600 000	1 600 000
10 — Prémios de emissão	—	—
11 — Reservas	519 396	341 809
12 — Reservas de reavaliação	—	—
13 — Resultados transitados	—	—
14 — Lucro do exercício	177 449	176 185
<i>Total do passivo e capitais próprios</i>	4 624 530	3 794 118

Rubricas extrapatrimoniais

(Em euros)

	2005	2004
1 — Garantias prestadas e passivos eventuais	—	—
Dos quais:		
1.1 — Aceites e endossos	—	—
(Dos quais: aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados)	—	—
1.2 — Garantias e avales	—	—
1.3 — Cauções e activos dados em garantia	—	—
1.4 — Outros	—	—
2 — Compromissos	—	—
Dos quais:		
2.1 — Resultantes de operações de venda com opção de recompra	—	—
	—	—

O Conselho de Administração: José Luís Ribeiro Boavista — José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues. — O Técnico Oficial de Contas, (Assinatura ilegível.)

Demonstração dos resultados para os anos findos em 31 de Dezembro 2005 e 2004

DÉBITO

(Em euros)

	2005	2004
1 — Juros e custos equiparados	119 791	118 958
2 — Comissões	506	269
3 — Prejuízos em operações financeiras	—	1
4 — Gastos gerais administrativos	372 180	392 812
4.1 — Custos com o pessoal	—	—
Dos quais:		
(— salários e vencimentos)	—	—
(— encargos sociais)	—	—
Dos quais:		
(— com pensões)	—	—
4.2 — Outros gastos administrativos	372 180	392 812
5 — Amortizações do exercício	1 000	1 000
6 — Outros custos de exploração	—	—
7 — Provisões para crédito vencido e para outros riscos	—	—
8 — Provisões para imobilizações financeiras	—	—
10 — Resultado da actividade corrente	319 435	291 649
11 — Perdas extraordinárias	15 974	12 719
13 — Impostos sobre lucros	73 180	49 797
14 — Outros impostos	52 832	60 148
15 — Lucro do exercício	177 449	176 185
	812 912	811 889

CRÉDITO

	2005	2004
1 — Juros e proveitos equiparados	99 503	60 673
Dos quais:		
(— de títulos de rendimento fixo)	(671)	(673)
2 — Rendimentos de títulos	—	—
a) Rendimento de acções, de quotas e outros títulos de rendimento variável	—	—
b) Rendimento de participações	—	—
c) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas	—	—

(Em euros)		
	2005	2004
3 — Comissões	713 409	743 941
4 — Lucros em operações financeiras	—	—
5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e provisões por passivos eventuais e por compromissos	—	—
6 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a participações e a partes de capital em empresas coligadas	—	—
7 — Outros proveitos de exploração	—	75
8 — Resultado da actividade corrente	—	—
9 — Ganhos extraordinários	—	7 200
11 — Prejuízo do exercício	—	—
	<u>812 912</u>	<u>811 889</u>

O Conselho de Administração: *José Luís Ribeiro Boavista — José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues.* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Balanço em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

(Em euros)			
	Notas	2005	2004
Activo:			
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	2	2 809 763	3 591 107
Outros créditos sobre instituições de crédito	3	1 550 000	—
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	4	12 896	11 494
Imobilizações incorpóreas	5	686	1 373
Imobilizações corpóreas	6	626	939
Contas de regularização	7	250 559	189 205
<i>Total do activo</i>		<u>4 624 530</u>	<u>3 794 118</u>
Passivo:			
Contas de regularização	8	115 965	126 124
Passivos subordinados	9	2 211 720	1 550 000
<i>Total do passivo</i>		<u>2 327 685</u>	<u>1 676 124</u>
Situação líquida:			
Capital social	10	1 600 000	1 600 000
Reservas e resultados acumulados	11	696 845	517 994
<i>Total da situação líquida</i>		<u>2 296 845</u>	<u>2 117 994</u>
		<u>4 624 530</u>	<u>3 794 118</u>

Contas extrapatrimoniais (nota n.º 20).

O Conselho de Administração: *José Luís Ribeiro Boavista — José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues.* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Demonstração dos resultados para os anos findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

(Em euros)			
	Notas	2005	2004
Proveitos operacionais:			
Juros e proveitos equiparados	12	99 503	60 673
Comissões	14	713 409	743 941
Outros proveitos	15	—	7 275
		<u>812 912</u>	<u>811 889</u>

(Em euros)			
	Notas	2005	2004
Custos operacionais:			
Juros e custos equiparados	13	119 791	118 958
Comissões	14	506	269
Prejuízos em operações financeiras		—	1
Outros gastos administrativos	16	372 180	392 812
Impostos		52 832	60 148
Amortizações do exercício	5 e 6	1 000	1 000
Outros custos	17	15 974	12 719
		<u>562 283</u>	<u>585 907</u>
Resultado antes de impostos		250 629	225 982
Provisão para impostos sobre lucros	18	<u>73 180</u>	<u>49 797</u>
Resultado líquido do exercício		177 449	176 185

O Conselho de Administração: *José Luís Ribeiro Boavista — José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues.* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Demonstração dos resultados por funções para os anos findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

(Em euros)		
	2005	2004
Margem financeira	(20 288)	(58 285)
Provisões para riscos de crédito	—	—
Margem financeira líquida	(20 288)	(58 285)
Comissões líquidas	712 903	743 672
Outros resultados de exploração líquidos	(52 832)	(60 073)
Margem de serviços	639 783	625 314
Resultados de operações financeiras	—	(1)
Resultado operacional antes dos custos de transformação	<u>639 783</u>	<u>625 313</u>
Outros custos administrativos	372 180	392 812
Amortizações	1 000	1 000
Custos de transformação	<u>373 180</u>	<u>393 812</u>
Resultado operacional	266 603	231 501
Outros resultados extraordinários	(15 974)	(5 519)
Resultados antes de impostos	250 629	225 982
Impostos sobre lucros	<u>73 180</u>	<u>49 797</u>
Resultado líquido do exercício	<u>177 449</u>	<u>176 185</u>
Resultado por acção	0,111	0,110

O Conselho de Administração: *José Luís Ribeiro Boavista — José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues.* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Demonstração dos fluxos de caixa para os anos findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

(Em euros)		
	2005	2004
Fluxos de caixa de actividades operacionais:		
Recebimento de comissões	687 461	740 888
Pagamento de comissões	(506)	(269)

	(Em euros)	
	2005	2004
Pagamento a fornecedores e empregados	(372 180)	(648 731)
Pagamento de impostos	(116 124)	(68 739)
Outros pagamentos	(47 855)	(5 119)
	<u>150 796</u>	<u>18 030</u>
Fluxos de caixa de actividades de investimento:		
Aquisições de imobilizações	—	(3 311)
Alienação de imobilizações financeiras	—	750
Aplicações em instituições de crédito	(1 550 000)	—
Recebimento de juros	95 215	60 672
	<u>(1 454 785)</u>	<u>58 111</u>
Fluxos de caixa de actividades de financiamento:		
Prestações acessórias de capital	661 720	—
Distribuição de dividendos	—	(40 000)
Pagamento de juros	(139 075)	(101 155)
	<u>522 645</u>	<u>(141 155)</u>
Variação líquida em caixa e equivalentes	(781 344)	(65 014)
Caixa e equivalentes no início do período	3 591 107	3 656 121
Caixa e equivalentes no fim do período	<u>2 809 763</u>	<u>3 591 107</u>

O Conselho de Administração: *José Luís Ribeiro Boavista — José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues.* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Mapa de alterações na situação líquida para os anos findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

	(Em euros)			
	Total da situação líquida	Capital	Reserva legal	Reservas livres e resultados acumulados
Saldos em 31 de Dezembro de 2003	1 981 809	1 600 000	56 187	325 622
Constituição de reserva legal	—	—	6 062	(6 062)
Distribuição de dividendos	(40 000)	—	—	(40 000)
Resultado líquido	<u>176 185</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>176 185</u>
Saldos em 31 de Dezembro de 2004	2 117 994	1 600 000	62 249	455 745
Constituição de reserva legal	—	—	17 619	(17 619)
Outros ajustamentos em reservas	1 402	—	—	1 402
Resultado líquido	<u>177 449</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>177 449</u>
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	<u>2 296 845</u>	<u>1 600 000</u>	<u>79 868</u>	<u>616 977</u>

O Conselho de Administração: *José Luís Ribeiro Boavista — José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues.* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2005

Indicações obrigatórias constantes do Plano de Contas para o Sistema Bancário e Normas do Banco de Portugal, no âmbito dos anexos às instruções n.º 4/96 (BNBP n.º 1, de 17 de Junho de 1996) — VII e n.º 71/96 (BNBP n.º 1, de 17 de Junho de 1996) — II:

1 — Não existem alterações de critérios que afectem a comparabilidade de valores.

2 — Não existem situações relevantes que, consoante de uma rubrica do balanço poderiam, no todo ou em parte, ser incluídas noutras rubricas.

3 — As políticas e critérios valorimétricos estão apresentados nas políticas contabilísticas, nota n.º 1 às demonstrações financeiras.

4 — Não se verificaram derrogações dos critérios valorimétricos definidos no Plano de Contas.

5 — As diferenças entre o custo de aquisição e o valor de mercado relativas aos títulos da carteira a vencimento, são apresentadas na nota n.º 4 às demonstrações financeiras.

6 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detinha participações financeiras superiores ou iguais a 20% dos respectivos capitais próprios detidos.

7 — As obrigações e outros títulos de rendimento fixo detidos pela sociedade, à data de 31 de Dezembro de 2005, com vencimento superior a um ano, são apresentadas na nota n.º 4 às demonstrações financeiras.

8 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detinha créditos, representados ou não, por títulos sobre empresas participadas, incluídos nas rubricas 2 a 5 do activo.

9 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detinha quaisquer créditos, representados ou não, por títulos sobre empresas ligadas, incluídos nas rubricas 2 a 5 do activo.

10 — O inventário da carteira de títulos e de participações financeiras da sociedade, à data de 31 de Dezembro de 2005, é apresentado no final deste anexo às demonstrações financeiras.

11 — O desenvolvimento das imobilizações incorpóreas e corpóreas encontra-se detalhado nas notas n.ºs 5 e 6 às demonstrações financeiras, respectivamente.

12 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detinha quaisquer activos com carácter de subordinação.

13 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer activos cedidos com acordo de recompra firme.

14 — À data de 31 de Dezembro de 2005, o detalhe dos créditos sobre instituições de crédito é apresentado na nota n.º 3 às demonstrações financeiras.

15 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não efectuou reavaliações de imobilizações corpóreas e de imobilizações financeiras.

16 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam valores registados na rubrica de despesas de investigação e desenvolvimento.

17 — Não existem na sociedade situações determinadas por correcções de valor excepcional introduzidas no activo não imobilizado, motivadas por medidas de carácter fiscal.

18 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer débitos sobre instituições de crédito e sobre clientes constantes das rubricas 1.b), 2.a), 2.b), bb) e 3.b) do passivo.

19 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer débitos representados por títulos, incluídos no passivo da sociedade.

20 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer débitos, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas 1, 2, 3 e 8 do passivo da sociedade, sobre empresas com as quais existia uma ligação de participação.

21 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer débitos, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas 1, 2, 3 e 8 do passivo da Sociedade, sobre empresas com as quais existia uma ligação de coligação.

22 — À data de 31 de Dezembro de 2005, os empréstimos subordinados incluídos na rubrica 8 do passivo encontram-se detalhados na nota n.º 9 às demonstrações financeiras.

23 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer compromissos, incluindo os assumidos mediante a prestação de garantias.

24 — À data de 31 de Dezembro de 2005 não existiam quaisquer provisões nem ocorreram quaisquer movimentos nestas rubricas durante o exercício a que se reportam as demonstrações financeiras.

25 — O critério utilizado para distinguir entre títulos de negociação, de investimento e da carteira a vencimento constantes da rubrica 5 do activo, está expresso na nota n.º 1, alínea d), às demonstrações financeiras.

26 — Durante o exercício de 2005, a sociedade não alienou ou transferiu quaisquer títulos a vencimento.

27 — A decomposição da rubrica de acréscimos e diferimentos de custos e proveitos consta das notas n.ºs 7 e 8 às demonstrações financeiras, respectivamente.

28 — A valorização da carteira de títulos encontra-se apresentada no inventário de títulos incluído no final deste anexo às demonstrações financeiras.

29 — Não se registou qualquer subscrição de acções no decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005.

30 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer partes de capital beneficiárias, de obrigações convertíveis ou de títulos ou direitos similares.

31 — Em 31 de Dezembro de 2005 a sociedade não detém quaisquer montantes registados nas rubricas de outros activos e outros passivos.

32 — À data de 31 de Dezembro de 2005, e no âmbito da sua actividade de gestão de fundos de titularização de créditos, a sociedade administrava fundos no montante global de 3 685 872 148 euros (2004: 2 568 197 393 euros), conforme referido na nota n.º 19 às demonstrações financeiras.

33 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer operações a prazo efectuadas e não vencidas.

34 — A sociedade, à data de 31 de Dezembro de 2005, não detinha trabalhadores ao seu serviço.

35 — Durante o exercício, não foram atribuídas pela sociedade quaisquer remunerações aos órgãos de administração e fiscalização. Não se verificaram quaisquer compromissos surgidos ou contratados em matéria de pensões de reforma para antigos membros dos órgãos supracitados, nem adiantamentos e créditos, bem como compromissos tomados por conta dos referidos membros a título de uma qualquer garantia.

36 — Os proveitos referentes à prestação de serviços de gestão são apresentados na nota n.º 14 às demonstrações financeiras.

37 — À data de 31 de Dezembro de 2005 não existiam quaisquer elementos do activo e do passivo expressos em moeda estrangeira.

38 — Os proveitos registados nas rubricas 1, 2, 3, 4 e 7 da demonstração dos resultados, tiveram origem em operações realizadas no mercado nacional.

39 — As rubricas de outros proveitos e custos de exploração, bem como as rubricas de ganhos e perdas extraordinárias são analisados nas notas n.ºs 15 e 17 às demonstrações financeiras.

40 — Os encargos imputados e os encargos pagos, relativos a passivos subordinados no exercício, são apresentados na nota n.º 9 às demonstrações financeiras.

41 — A diferença entre a carga fiscal imputada ao exercício e a carga fiscal já paga ou a pagar com referência ao exercício, está referida na nota n.º 18 às demonstrações financeiras.

42 — Não existe tratamento fiscal diferenciado entre os resultados correntes e os resultados extraordinários.

43 — As contas da sociedade são objecto de consolidação pelo método integral, no ABN Amro Bank N. V., com sede em Gustav Mahlerhaan, 10, Amesterdão, Holanda, local onde as mesmas contas podem ser obtidas.

44 — A sociedade não tem empresas filiais instaladas noutros Estados membros da Comunidade Europeia dispensadas da fiscalização e da publicação da demonstração dos resultados.

45 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detinha operações de locação financeira na óptica do locatário.

46 — Não foram identificados montantes resultantes das compensações entre saldos devedores e credores em contas de terceiros e em contas internas de regularização efectuadas ao abrigo de contratos de

compensação a que se refere a parte final do ponto 1.3 do Capítulo II — Normas e Princípios Contabilísticos.

47 — Não existem montantes incluídos nos resultados da sociedade provenientes de transacções realizadas com entidades em relação às quais existem relações de domínio, ou que também sejam filiais da sociedade.

48 — No decorrer do exercício de 2005 não foram efectuadas quaisquer operações de titularização de créditos.

49 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não tinha quaisquer encargos com pensões de reforma e sobrevivência.

50 — A sociedade não possuía, à data de 31 de Dezembro de 2005, quaisquer participações financeiras enquadráveis no aviso n.º 4/02, do Banco de Portugal.

51 — Não existem outras informações de natureza significativa, para além das apresentadas nestas demonstrações financeiras e notas explicativas, que impliquem uma apreciação diferente da situação financeira da sociedade.

O Conselho de Administração: *José Luís Ribeiro Boavista — José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues.* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível).*

Inventário de títulos e participações financeiras em 31 de Dezembro de 2005

(Em euros)					
Natureza dos títulos	Quantidade	Valor nominal	Valor médio de aquisição	Valor de mercado	Valor de balanço
C) Títulos a vencimento				12 816	12 896
De emissores públicos:					
De dívida pública portuguesa:					
A médio e longo prazos:					
OTLP 5,85% 00/20.05.10	11 494	1	1,00	12 816	12 896
<i>Total</i>				12 816	12 896

O Conselho de Administração: *José Luís Ribeiro Boavista — José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues.* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível).*

Notas às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2005

1 — Políticas contabilísticas:

a) *Bases de apresentação.* — A sociedade foi constituída em Portugal em 5 de Fevereiro de 1991, com a denominação de PARS — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A., tendo iniciado a sua actividade em 13 de Fevereiro de 1991.

Em 9 de Junho de 1992, a sociedade alterou o seu estatuto de sociedade gestora de patrimónios para sociedade corretora, passando a sua denominação para PARS — Sociedade Corretora, S. A.

Em 25 de Julho de 1997, a sociedade alterou a sua denominação social de PARS — Sociedade Corretora, S. A., para Servimédia — Sociedade Corretora, S. A., tendo por objecto principal a compra e

venda de valores mobiliários por conta própria ou por conta de terceiros.

A 31 de Outubro de 2001, a sociedade alterou a sua denominação social para Servimédia — SGFTC, S. A., tendo por objecto social o exercício das actividades consentidas por lei às sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos, nomeadamente a administração por conta dos detentores das unidades de titularização de um ou mais fundos.

A 1 de Outubro de 2004, na sequência da aquisição da totalidade da participação que o Banco Comercial Português, S. A., detinha na Servimédia — SGFTC, S. A., pelo ABN Amro Bank N. V., a sociedade alterou a sua denominação social de Servimédia — SGFTC, S. A., para Oceanus — SGFTC, S. A.

Em 31 de Dezembro de 2005, os fundos de titularização de créditos geridos pela sociedade são analisados como segue:

Património fixo	Data de constituição
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	20 de Dezembro de 2001
Fundo de Titularização de Créditos Fundo MG Títulos, FTC	19 de Dezembro de 2002
Fundo de Titularização de Créditos Silk Dois	11 de Junho de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Magellan Dois	24 de Outubro de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Magellan Três	30 de Junho de 2005
Património variável	Data de constituição
Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance No. 3 Fundo	19 de Novembro de 2002

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e em conformidade com o Plano de Contas para o Sistema Bancário estabelecido pelo Banco de Portugal, incluindo a aplicação da 4.ª Directiva n.º 86/635/CEE relativa à prestação de contas de bancos e outras instituições financeiras.

b) *Participações e partes de capital em empresas coligadas.* — As participações e partes de capital em empresas coligadas encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, sendo constituída uma provisão

para fazer face a eventuais prejuízos futuros quando se verifica uma desvalorização de carácter permanente do seu valor.

As participações e partes de capital em empresas coligadas são reavaliadas à taxa de câmbio da data a que se reportam as contas, sendo as diferenças cambiais apuradas entre o seu custo de aquisição em euros e o seu contravalor registadas numa rubrica de flutuação de valores e reconhecidas apenas aquando da sua alienação.

As diferenças cambiais resultantes das operações de cobertura, quando existentes, relativamente às participações expressas em moeda estrangeira, devem ser igualmente registadas numa rubrica de flutuação de valores.

c) *Reconhecimento de custos e proveitos.* — Os custos e os proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização do exercício.

d) *Obrigações, acções e outros títulos.* — Estes títulos são classificados de acordo com os seguintes critérios:

Títulos de negociação:

Consideram-se títulos de negociação, aqueles que são adquiridos com o objectivo de serem transaccionados num prazo que não deverá exceder os seis meses.

Os títulos de rendimento fixo são reavaliados diariamente à cotação de mercado, incluindo os juros corridos.

Os juros e as diferenças de reavaliação são registados como proveitos ou custos do exercício.

Na ausência de cotação, o valor dos títulos corresponde ao valor de aquisição, acrescido dos juros corridos até essa data, calculados à taxa de juro nominal.

Os títulos cujo rendimento é variável são valorizados ao valor de mercado ou, na sua ausência, ao menor dos valores de aquisição ou presumível de mercado.

Títulos de investimento:

Consideram-se títulos de investimento aqueles cuja aquisição não tem como objectivo a sua transacção num prazo inferior a seis meses.

Os títulos de rendimento fixo emitidos com base no valor nominal são registados ao custo de aquisição.

A periodificação dos juros é feita com base no valor nominal e na taxa de juro aplicável ao período.

Existindo prémio ou desconto, este é periodificado pelo prazo que decorrerá até à amortização dos títulos, por contrapartida de proveitos ou custos.

De acordo com o disposto nos parágrafos 10.º e 20.º do aviso n.º 3/95, de 30 de Junho, do Banco de Portugal, as menos-valias potenciais resultantes da diferença entre o valor contabilístico e o valor de mercado são integralmente provisionadas.

Os títulos de rendimento variável são registados ao custo de aquisição, sendo constituídas provisões para menos-valias potenciais quando o valor de mercado é inferior ao seu valor contabilístico, em cumprimento com o disposto no aviso n.º 3/95, de 30 de Junho.

De acordo com o estabelecido com o Plano de Contas do Sistema Bancário, as referidas provisões são apresentadas no balanço como deduções às carteiras de títulos.

Carteira a vencimento:

Consideram-se títulos da carteira a vencimento aqueles que a sociedade pretende manter até ao seu reembolso, sendo constituída exclusivamente por títulos de rendimento fixo, com taxa de juro invariável e conhecida no momento da emissão, incluindo os títulos de cupão zero, com data de reembolso determinada e que tenham sido emitidos por entidades enumeradas no ponto 1.1 do n.º 15 do aviso n.º 3/95, de 30 de Junho, do Banco de Portugal.

Os títulos com *call option* apenas poderão integrar a carteira a vencimento desde que o *call price* não seja inferior ao valor de reembolso na data do vencimento.

Os títulos da carteira a vencimento são registados ao custo de aquisição sendo os juros periodificados com base no valor nominal e na taxa de juro aplicável ao período.

Existindo prémio ou desconto, este é periodificado pelo prazo que decorrerá até à amortização dos títulos, por contrapartida de proveitos ou custos.

De acordo com o disposto nos parágrafos 10.º e 20.º do aviso n.º 3/95, de 30 de Junho, do Banco de Portugal, as menos-valias potenciais resultantes da diferença entre o valor contabilístico e o valor de mercado são integralmente provisionadas.

A transferência de títulos de negociação para a carteira a vencimento é realizada com base no valor de mercado. A transferência de títulos de investimento para a carteira a vencimento é realizada pelo valor a que se encontrarem registados, líquidos das respectivas provisões constituídas.

Nas transferências de títulos das carteiras de negociação e investimento as diferenças, entre o valor de reembolso e o valor pelo qual os títulos foram registados na carteira a vencimento, são periodificadas pelo prazo que decorrerá até à amortização dos títulos, por contrapartida de proveitos ou custos.

e) *Transacções em moeda estrangeira.* — Os activos, passivos e compromissos expressos em moeda estrangeira são reavaliados diariamente ao câmbio médio indicativo do Banco de Portugal, e as diferenças cambiais apuradas são registadas como custo ou proveito do exercício.

f) *Imobilizações incorpóreas:*

Custos plurianuais:

Os custos plurianuais referem-se a encargos com o desenvolvimento de projectos e são diferidos para períodos contabilísticos futuros, sendo amortizados em três anos sempre que forem satisfeitos todos os critérios seguintes:

- i) O produto ou processo esteja claramente definido e os custos atribuíveis ao produto ou processo possam ser identificados separadamente;
- ii) Tenha sido demonstrada a exequibilidade técnica do produto ou processo;
- iii) O conselho de administração tenha indicado a intenção de desenvolver, comercializar ou utilizar o produto ou processo;
- iv) Exista uma clara indicação de um mercado futuro para o produto ou processo, ou que possa ser demonstrada a sua utilidade;
- v) Existam recursos adequados para completar o projecto e comercializar o produto ou processo.

Despesas de estabelecimento e trespasses:

De acordo com as normas do Banco de Portugal, as despesas de estabelecimento e os trespasses são amortizadas durante um período de três anos.

g) *Imobilizações corpóreas.* — As imobilizações corpóreas são registadas ao respectivo custo de aquisição, líquidas das amortizações acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, às taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, e previstas no Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, de acordo com os seguintes períodos, que não diferem substancialmente da vida útil esperada:

Número
de anos

Equipamento 4

h) *Fiscalidade.* — A Oceanus — SGFTC, S. A., está sujeita ao regime fiscal no âmbito do Código do IRC — Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Os impostos sobre lucros são calculados de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço.

De acordo com a legislação portuguesa as declarações para impostos sobre lucros e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos quatro anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Adicionalmente o conceito de impostos diferidos, resultante das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os fiscalmente aceites para efeitos de tributação em IRC — Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, é aplicável sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos num futuro próximo.

2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito:

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)		
	2005	2004
Banco Comercial Português, S. A.	1 663 562	3 591 107
ABN Amro Bank, N. V.	1 146 201	—
	2 809 763	3 591 107

3 — Outros créditos sobre instituições de crédito:

À data de 31 de Dezembro de 2005, esta rubrica é analisada como segue:

Contraparte	Moeda	Data de início	Data de vencimento	Taxa de juro (percentagem)	Montante (euros)
ABN Amro Bank Lisboa	EUR	19-5-2005	19-11-2012	3,30	1 000 000
ABN Amro Bank Lisboa	EUR	21-3-2005	19-12-2008	2,67	550 000
					1 550 000

4 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:

A rubrica de obrigações e outros títulos de rendimento fixo regista o montante de 12 896 euros (2004: 11 494 euros) relativo a títulos da dívida pública portuguesa, com vencimento em 2010.

Estes títulos encontram-se classificados como títulos da carteira a vencimento, de acordo com a política contabilística descrita na nota n.º 1, alínea d).

De acordo com o disposto nos parágrafos 10.º e 20.º do aviso n.º 3/95, de 30 de Junho, do Banco de Portugal, e conforme referido na política contabilística descrita na nota n.º 1, alínea d), as menos-valias nestes títulos, se existentes, devem ser totalmente provisionadas.

5 — Imobilizações incorpóreas:

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)		
	2005	2004
Custo:		
Software	2 060	2 060
Amortizações acumuladas	(1 374)	(687)
	686	1 373

As amortizações das imobilizações incorpóreas, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, foram de 687 euros (2004: 687 euros).

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 não ocorreram quaisquer movimentações na rubrica de imobilizações incorpóreas.

6 — Imobilizações corpóreas:

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)		
	2005	2004
Custo:		
Equipamento informático	1 252	1 252
Amortizações acumuladas	(626)	(313)
	626	939

As amortizações das imobilizações corpóreas, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, foram de 313 euros (2004: 313 euros).

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 não ocorreram quaisquer movimentações na rubrica de imobilizações corpóreas.

7 — Contas de regularização do activo:

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)		
	2005	2004
Proveitos a receber:		
Magellan Dois	52 362	58 338
Nova Finance No. 3 Fundo	20 444	20 444

(Em euros)

	2005	2004
MG Títulos	8 281	10 389
Magellan Três	36 770	—
Silk Dois	1 783	4 521
Juros a receber	4 704	416
Outras contas de regularização	126 215	95 097
	250 559	189 205

A rubrica de proveitos a receber regista as comissões de gestão, a receber dos fundos de titularização de créditos referidos.

A rubrica de juros a receber inclui o montante de 4289 euros relativo aos juros da aplicação detida junto do ABN Amro Bank, conforme referido na nota n.º 3.

A rubrica de outras contas de regularização regista valores a receber dos vários fundos geridos pela sociedade, relativos a pagamentos por conta de impostos e taxas de supervisão pagos pela Oceanus — SGFTC, S. A., por conta dos fundos.

8 — Contas de regularização do passivo:

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)		
	2005	2004
Juros a pagar	10 872	30 156
Outros custos a pagar	50 512	66 630
IRC a pagar	54 581	29 338
	115 965	126 124

À data de 31 de Dezembro de 2005, a rubrica de juros a pagar, regista a periodificação de juros dos dois empréstimos subordinados concedidos pelo ABN Amro Bank N. V, conforme referido na nota n.º 9.

A rubrica de outros custos a pagar inclui, em 31 de Dezembro de 2005, os montantes de 13 570 euros (2004: 17 999 euros) relativo aos honorários a pagar à SGG — Serviços Gerais de Gestão, S. A., pelos serviços de contabilidade prestados aos fundos geridos pela sociedade.

Esta rubrica inclui ainda o montante de 8470 euros (2004: 7894 euros), relativo à estimativa de custos a pagar com auditoria, para o exercício de 2005.

A rubrica de IRC a pagar regista a diferença entre as retenções e pagamentos por conta efectuados e a respectiva dotação do exercício, conforme referido na nota n.º 18.

9 — Passivos subordinados:

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)		
	2005	2004
Empréstimos subordinados	1 550 000	1 550 000
Prestações acessórias de capital	661 720	—
	2 211 720	1 550 000

A rubrica de prestações acessórias de capital corresponde às prestações não remuneradas realizadas em Junho de 2005 pelo accionista único da sociedade.

A rubrica de empréstimos subordinados é analisada como segue:

Mutuantе	Moeda	Data de início	Data de vencimento	Taxa de juro (percentagem)	Montante (euros)
ABN Amro Bank N. V.	EUR	19-12-2001	19-12-2008	6,0	550 000
ABN Amro Bank N. V.	EUR	19-11-2002	Indeterminada	(a)	1 000 000
					1 550 000

(a) Taxa fixa de 8,5% até ao final do décimo ano de vida do empréstimo e taxa Euribor 3 meses acrescida de 4%, para o prazo remanescente.

Em 1 de Outubro de 2004, na sequência da aquisição da totalidade da participação que o Banco Comercial Português, S. A., detinha na Servimédia — SGFTC, S. A., pelo ABN Amro Bank N. V., foram também adquiridos os dois empréstimos subordinados, que haviam sido concedidos à Servimédia — SGFTC, S. A., pelo Banco Comercial Português, S. A.

No decorrer do exercício de 2005, a sociedade registou encargos com passivos subordinados no montante de 119 639 euros (2004: 118 958 euros), conforme referido na nota n.º 13.

Os encargos com passivos subordinados, pagos no exercício de 2005, ascendem a 138 923 euros (2004: 101 155 euros).

10 — Capital social:

Em 31 de Outubro de 2001, a sociedade procedeu à redenominação das acções representativas da totalidade do seu capital social de escudos para euros, acompanhada do respectivo aumento realizado em numérico, no montante de 601 euros. Na mesma data, procedeu também à alteração do valor nominal das acções de 5 euros para 1 euro cada, tendo em consequência o capital social da sociedade passado a ser representado por 250 000 acções de 1 euro cada.

Ainda na mesma data, a sociedade procedeu a um aumento de capital por emissão de 500 000 acções de valor nominal unitário de 1 euro cada, integralmente subscritas pelo accionista único.

Em 17 de Dezembro de 2001, a sociedade procedeu a um aumento de capital por emissão de 360 000 acções preferenciais sem voto de 1 euro cada, integralmente subscritas pelo ABN Amro Bank N. V., e à conversão de 195 000 acções ordinárias detidas pelo Banco Comercial Português, S. A., em acções preferenciais.

Após estas operações, o capital passou a estar representado por 555 000 acções preferenciais e 555 000 acções ordinárias. Nesta data, foi ainda celebrado um contrato de venda entre o Banco Comercial Português, S. A., e o ABN Amro Bank N. V., mediante o qual este adquiriu 444 000 acções ordinárias e 84 000 acções preferenciais.

Em 21 de Dezembro de 2001, estas duas entidades celebraram novo contrato de compra e venda, mediante o qual o ABN Amro Bank N. V., adquiriu mais 83 805 acções ordinárias e 83 805 acções preferenciais.

Em 17 de Outubro de 2003, a sociedade procedeu a um novo aumento de capital, através da emissão de 245 000 acções ordinárias e 245 000 acções preferenciais sem voto, com o valor nominal de 1 euro cada. As acções foram integralmente subscritas pelos dois accionistas da sociedade.

Em 1 de Outubro de 2004, o Banco Comercial Português, S. A., e o ABN Amro Bank N. V., celebraram novo contrato de compra e venda, mediante o qual este adquiriu 39 200 acções ordinárias e 39 200 acções preferenciais, representativas da totalidade da participação do Banco Comercial Português, S. A., na Servimédia — SGFTC, S. A., conforme referido na nota n.º 1.

Em 31 de Dezembro de 2005, o capital no montante de 1 600 000 euros, composto por 800 000 acções ordinárias e 800 000 acções preferenciais de 1 euro cada, encontra-se integralmente subscrito e realizado pelo accionista único, ABN Amro Bank N. V.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 453/99, de 5 de Novembro, e com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 82/2002, de 5 de Abril, e Decreto-Lei n.º 303/2003, de 5 de Dezembro, os fundos próprios das sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos, calculados de acordo com as normas do Banco de Portugal, não devem ser inferiores ao valor resultante da aplicação das percentagens seguintes à soma dos valores globais dos fundos que administrem:

Até 75 milhões de euros — 0,5%;
No excesso a 75 milhões de euros — 1%.

Em conformidade com esta norma, a sociedade pode administrar fundos de titularização de créditos com valores globais que totalizem 4 027 653 810 euros (2004: 3 189 749 000 euros).

11 — Reservas e resultados acumulados:

Nos termos da legislação portuguesa, pelo menos 10% dos lucros líquidos apurados devem ser destinados a incorporar a reserva legal, normalmente não distribuível aos accionistas, até à concorrência do capital social.

Em função dos resultados líquidos da sociedade para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, deverá ser afecto à reserva legal o montante mínimo de 17 745 euros.

O saldo desta rubrica é analisado como segue:

(Em euros)		
	2005	2004
Reserva legal	79 868	62 249
Reservas livres	439 528	279 560
Resultado líquido	177 449	176 185
	696 845	517 994

12 — Juros e proveitos equiparados:

O valor desta rubrica é composto por:

(Em euros)		
	2005	2004
Juros de aplicações à vista junto de instituições de crédito	66 358	60 000
Juros de outras aplicações	32 474	—
Juros de títulos a vencimento	671	673
	99 503	60 673

13 — Juros e custos equiparados:

Esta rubrica, no montante de 119 791 euros, regista, à data de 31 de Dezembro de 2005, o montante de 119 639 euros (2004: 118 958 euros), referente aos juros a pagar dos empréstimos subordinados concedidos pelo ABN Amro Bank N. V., conforme referido na nota n.º 9.

14 — Comissões:

O valor desta rubrica é composto por:

(Em euros)		
	2005	2004
Proveitos de comissões:		
Comissões de gestão:		
Servimédia FTC	165 762	245 599
MG Títulos	118 503	138 628
Nova Finance n.º 3	81 111	81 333

	(Em euros)	
	2005	2004
Magellan Dois	216 777	240 473
Silk Dois	17 225	37 908
Magellan Três	114 031	—
	<u>713 409</u>	<u>743 941</u>
Custos de comissões:		
Por serviços bancários de terceiros	506	221
Outras comissões	—	48
	<u>506</u>	<u>269</u>
	<u>712 902</u>	<u>743 672</u>

A rubrica de comissões de gestão regista as comissões recebidas pela sociedade, pela prestação de serviços de gestão dos fundos acima referidos.

15 — Outros proveitos:

O valor desta rubrica é composto por:

	(Em euros)	
	2005	2004
Outros proveitos de exploração:		
Outros proveitos de exploração	—	75
Ganhos extraordinários:		
Ganhos relativos a exercícios anteriores	—	7 175
Outros ganhos extraordinários	—	25
	<u>—</u>	<u>7 200</u>
	<u>—</u>	<u>7 275</u>

A rubrica de ganhos extraordinários — ganhos relativos a exercícios anteriores incluía, à data de 31 de Dezembro de 2004, o montante de 5140 euros relativo à regularização do excesso de estimativa para custos com auditoria referente ao exercício de 2003.

16 — Outros gastos administrativos:

O valor desta rubrica é composto por:

	(Em euros)	
	2005	2004
Serviços especializados	248 117	317 376
Avenças e honorários	102 998	46 929
Publicidade	4 394	7 847
Outros fornecimentos e serviços	16 771	20 660
	<u>372 180</u>	<u>392 812</u>

A rubrica de serviços especializados, inclui o montante de 227 029 euros (2004: 106 601 euros) relativo a serviços prestados pelo ABN Amro Bank, no âmbito do *service level agreement* celebrado com a sociedade.

17 — Outros custos:

O valor desta rubrica é composto por:

	(Em euros)	
	2005	2004
Perdas extraordinárias:		
Perdas relativas a exercícios anteriores ...	15 478	2 633
Menos-valias na venda de imobilizado	—	3 384
Outras perdas extraordinárias	496	6 702
	<u>15 974</u>	<u>12 719</u>

A 31 de Dezembro de 2005, a rubrica de outras perdas extraordinárias inclui o montante de 15 355 euros relativo à insuficiência de estimativa de IRC do exercício de 2004.

18 — Impostos sobre lucros:

Os encargos com impostos sobre lucros são analisados com segue (em euros):

Carga fiscal imputada (dotações):

Exercício de 2003	23 535
Exercício de 2004	49 797
Exercício de 2005	73 180

Carga fiscal paga:

Exercício de 2003	21 499
Exercício de 2004	20 459
Exercício de 2005	18 599

Diferença:

Exercício de 2005	54 581
-------------------------	--------

A carga fiscal paga inclui pagamentos por conta, retenções na fonte e entregas adicionais.

A estimativa para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço.

A diferença entre a carga fiscal imputada e a carga fiscal paga, para o exercício de 2005, encontra-se totalmente provisionada conforme referido na nota n.º 8.

19 — Contingências:

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 82/2002, de 5 de Abril, a Oceanus — SGFTC, S. A., e o banco depositário de cada um dos fundos, respondem solidariamente perante os detentores das unidades de titularização pelo cumprimento das obrigações contraídas nos termos da lei e do regulamento de gestão dos fundos administrados pela sociedade.

Em 31 de Dezembro de 2005, o valor global dos fundos de titularização de créditos geridos pela sociedade é analisado como segue:

	(Em euros)	
	2005	2004
Fundo Magellan Dois	830 772 150	925 998 602
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	606 578 583	699 952 982
Fundo MG Titulos, FTC	415 006 588	512 118 209
Nova Finance No 3 Fundo	317 921 212	316 653 483
Fundo Magellan Três	1 471 745 043	—
Fundo Silk Dois	43 848 572	113 474 117
	<u>3 685 872 148</u>	<u>2 568 197 393</u>

20 — Contas extrapatrimoniais:

	(Em euros)	
	2005	2004
Valores administrados pela instituição	3 685 872 148	2 568 197 393
Por depósito e guarda de valores	11 494	11 494

O montante registado na rubrica de valores administrados pela instituição refere-se ao valor das carteiras de créditos dos fundos.

O Conselho de Administração: José Luís Ribeiro Boavista — José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues. — O Técnico Oficial de Contas, (Assinatura ilegível.)

Certificação legal das contas

1 — *Introdução.* — Examinámos as demonstrações financeiras da Oceanus — SGFTC, S. A., as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2005 (que evidencia um total de 4 624 530 euros e um total de capital próprio de 2 296 845 euros, incluindo um resultado líquido de 177 449 euros), as demonstrações dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações nos capitais próprios do exercício findo naquela data, e as correspondentes notas explicativas.

2 — *Responsabilidades.* — É da responsabilidade do conselho de administração da sociedade a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios contabilísticos do Plano de Contas para o Sistema Bancário, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da sociedade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

4 — *Âmbito.* — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de administração da sociedade, utilizadas na sua preparação;

A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

6 — *Opinião.* — Em nossa opinião, as citadas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Oceanus — SGFTC, S. A., em 31 de Dezembro de 2005, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos do Plano de Contas para o Sistema Bancário.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — Leopoldo Alves & Associado — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Leopoldo de Assunção Alves*, revisor oficial de contas.

Relatório e parecer do fiscal único

De acordo com o disposto nos artigos 420.º e 421.º do Código das Sociedades Comerciais e no cumprimento das funções de fiscal único da Oceanus — SGFTC, S. A., relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, tomámos conhecimento dos principais actos do conselho de administração da sociedade, averiguámos da observância do cumprimento da lei e dos estatutos, procedemos à verificação dos livros e registos contabilísticos e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Procedemos também à apreciação do relatório de gestão e à verificação da correcção das demonstrações financeiras da sociedade em 31 de Dezembro de 2005, compreendendo o balanço, a demonstração dos resultados, por naturezas e por funções, as respectivas notas explicativas, bem como a demonstração dos fluxos de caixa e as alterações nos capitais próprios. Do conselho de administração e serviços obtivemos sempre esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

1) O relatório de gestão e as contas da Oceanus — SGFTC, S. A., relativos a 2005, e os registos contabilísticos, satisfazem as disposições legais e estatutárias;

2) Os actos do conselho de administração do nosso conhecimento procuraram salvaguardar o cumprimento da lei e dos estatutos;

3) As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados encontram-se devidamente evidenciados nas notas às demonstrações financeiras.

No âmbito das nossas funções emitimos nesta data a certificação legal das contas de 2005, sem reservas, bem como o relatório anual sobre a fiscalização efectuada.

Face ao exposto, somos de parecer que sejam aprovados:

a) O relatório de gestão e as contas do exercício de 2005 apresentados pelo conselho de administração;

b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado relatório de gestão;

c) A gestão da sociedade em 2005 pelo conselho de administração.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — O Fiscal Único, Leopoldo Alves & Associado — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Leopoldo de Assunção Alves*, revisor oficial de contas.

Relatório anual sobre a fiscalização efectuada no exercício findo em 31 de Dezembro de 2005

1 — O presente relatório é emitido nos termos do n.º 2 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais e da alínea a) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro.

2 — Procedemos à revisão legal da Oceanus — SGFTC, S. A., incluindo o exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.

Em consequência do exame efectuado emitimos, nesta data, a respectiva certificação legal das contas, sem reservas.

3 — De entre outros, foram realizados os seguintes procedimentos:

1) Acompanhamento da gestão da sociedade, através da leitura das actas do conselho de administração e de reuniões havidas com os seus representantes, tendo sido solicitados e obtidos os esclarecimentos considerados necessários;

2) Apreciação das políticas contabilísticas da sociedade quanto à sua adequação e consistência, nomeadamente quanto a provisões e amortizações, reconhecimento ou diferimento de custos e proveitos;

3) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2005, a demonstração dos resultados por naturezas e por funções e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício então findo, bem como as respectivas notas, com as normas aplicáveis em Portugal para o sector bancário;

4) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;

5) Apreciação do sistema de controlo interno existente na sociedade, tendo sido efectuados os testes de conformidade que consideramos apropriados.

6) Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efectuados os testes substantivos seguintes, considerados adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:

a) Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pela sociedade;

b) Análise dos outros activos, outros passivos e contas de regularização do activo e passivo;

c) Análise da situação fiscal da sociedade e revisão do cálculo do montante estimado a pagar com impostos sobre lucros;

d) Análise das várias componentes dos custos e proveitos, perdas e ganhos, registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;

e) Análise das operações e saldos com empresas relacionadas;

f) Solicitação ao advogado da sociedade de informações sobre eventuais litígios quanto a cobranças em curso, acções judiciais pendentes e reclamações fiscais;

g) Análise da informação divulgada no anexo às demonstrações financeiras e respectivas notas.

4 — Apreciamos ainda a conformidade do relatório de gestão do conselho de administração com as contas examinadas e verificamos que satisfaz os requisitos legais.

5 — Solicitamos a declaração do órgão de gestão prevista nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria de Contas.

6 — Em consequência do trabalho efectuado, concluímos que não existem aspectos requerendo a atenção do conselho de administração.

7 — Nesta oportunidade agradecemos a excelente colaboração recebida, no decurso do nosso trabalho.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — Leopoldo Alves & Associado — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Leopoldo de Assunção Alves*, revisor oficial de contas. 3000211266

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BOMBARRAL, C. R. L.

Sede social: Rua do Comércio, 58, 2540-076 Bombarral.

Relatório e contas de 2004

Relatório de gestão

Mais um exercício cumprido, o que impõe a apresentação do que mais relevante no ano de 2004 aconteceu nesta casa.

Começaremos pela apresentação das nossas contas, claras como sempre, e que da sua análise resultará a constatação das crescentes dificuldades do mundo agrícola, caracterizado pela ampliação da carteira de empréstimos e a estagnação da carteira de depósitos.

Em consequência destas duas variáveis, os lucros da Caixa Agrícola foram superiores aos do ano anterior, o que não surpreende em face da nossa tradicional elevada liquidez que este ano se cifrou em 150,2%.

E julgamos perspectivar, infelizmente, que as dificuldades do mundo rural ainda mais se irão agravar devido à globalização implacável em curso e à falta de preparação da maioria das nossas débeis estruturas agrícolas para competir com esse mercado completamente aberto.

Já em relatórios anteriores, afluímos a circunstância da nossa falta de estruturas comerciais que possam ajudar na competição comercial e global que hoje enfrentamos. Os nossos estimados agricultores na sua esmagadora maioria, têm procurado torcer esta realidade, que os empurra cada vez mais para um beco, provavelmente sem saída, para quem não se preparar, associar e equipar no sentido da comercialização.

Uma vez mais, alertamos para a excepcional importância deste assunto, sempre actual, embora velho de alguns anos, continuando a Caixa Agrícola como sempre, disponível para colaborar com quem tiver o bom senso e a coragem de enfrentar este problema nuclear da agricultura portuguesa.

A colheita de pêra rocha foi abundante e como quase sempre, as colheitas abundantes transformam-se em comercializações ineficazes, como no ano transacto, em que o escoamento deste produto de excelência, tem sido de uma dificuldade extrema.

Há muitos agricultores que ainda têm em armazém quantidades apreciáveis desse produto e outros que já o não têm, mas estão à espera do tempo contratado de pagamento, que tarda a chegar, e que em alguns casos, provavelmente, não chegará.

A Caixa Agrícola, atenta a esta circunstância desfavorável, está a ponderar criar uma linha de crédito específica para minimizar os eventuais prejuízos dos agricultores/produtores de pêra rocha.

No relatório do ano passado dissemos que, provavelmente em 2005, inauguraríamos o projectado balcão da Delgada, pedido em abaixo-assinado pela população desta importante terra do nosso concelho, convencidos de que poderíamos concretizar essa intenção.

Temos hoje que confessar que só não temos hipóteses de inaugurar a delegação no ano de 2005, como temos as maiores dúvidas e reservas, se poderemos sequer iniciar as obras no próximo ano, porquanto o projecto apresentado na Câmara Municipal de Bombarral, e assinado pelo arquitecto Luís de Freitas, como resposta, mereceu «projecto de indeferimento».

É uma situação curiosa, dado o carácter profundamente tautológico da informação recebida, além da burocracia que tem reinado em volta do projecto do balcão na Delgada. Além das trocas de correspondência havida, o nosso arquitecto teve, que saibamos, por três vezes,

o ocasião de se inteirar e procurar aplanar as objecções levantadas pela Câmara Municipal, sem êxito, o que nos levou a contratar um jurista a quem entregámos o caso para tentar resolver esta desagradável situação, que nos impede de cumprir o pedido e a promessa que fizemos à população da Delgada, que continua firme e em pé.

Fazemos votos para que o bom senso prevaleça, porquanto esta situação não interessa a ninguém.

Com ela todos perdemos, especialmente a Delgada, e o próprio concelho, além do tratamento pouco elegante que está a ser dado à Caixa Agrícola, que é bom não esquecer, é uma instituição de utilidade pública.

As normas e regras contabilísticas, por via de uma directiva europeia, vão ser alteradas para as instituições de crédito.

Existem duas hipóteses permitidas que são as NIC — Normas Internacionais de Contabilidade, ou as NCA — Normas de Contabilidade Ajustadas.

Nestas pequenas instituições que são as Caixas Agrícolas, era suposto que a directiva não se aplicasse, porquanto já disponibilizamos informação abundante e rigorosa, e nesse sentido expusemos a situação à autoridade competente.

Obtivemos uma resposta rápida e negativa que nos informava que a directiva também era aplicável às Caixas Agrícolas, excepção feita às Caixas Agrícolas que integram o Sicam, e que teríamos o ano de 2005 para fazer as alterações e ajustes necessários para que, a partir de 1 de Janeiro de 2006, fosse apresentada a informação com as Normas de Contabilidade Ajustada.

Assim, iremos imediatamente principiar essa moderna adaptação, o que nos obrigará a novos investimentos informáticos.

Melhor do que a nossa afirmação de que estamos bem, tanto económica como financeiramente, espelham os mapas e gráficos que este relatório contém.

São de realçar os *ratios* de liquidez de 150,2% e o *ratio* de solvabilidade de 28% que, curiosamente em cinco anos, foi de 29% em 2002 e sempre de 28% nos restantes exercícios.

O crédito em atraso, chamado mal parado, subiu para 2,7%, o que revela as crescentes dificuldades da actividade agrícola.

A nossa carteira de crédito progrediu 4,5% e a carteira de depósitos à ordem e a prazo subiu apenas 0,25%, o que reflecte bem, nesta zona, as dificuldades económicas cada vez mais acentuadas.

A via negociável é a que sempre nos habituámos e com a qual obtivemos os melhores resultados. Conseguimos por essa via limpar do balanço 182 359 euros, estando os casos ainda não resolvidos devidamente provisionados.

Obtivemos de resultados brutos do exercício 756 629 euros superiores em 5% ao resultado do ano anterior. Mas é bom observar que provisionámos, dentro do espírito de prudência que nesta Casa sempre se observou, a quantia de 120 135 euros.

A direcção propõe à excelentíssima assembleia, em mapa autónomo, que faz parte integrante deste relatório e contas, a aplicação de resultados do exercício que já mereceu a concordância do conselho fiscal e que esperamos também mereça a anuência dos senhores associados.

Faleceram este ano 26 consócios, número bastante inferior, felizmente, ao ano passado.

Como foram admitidos 30 novos sócios e três pediram a sua exoneração, com a consequente restituição das acções adquiridas, pelo que os sócios da Caixa Agrícola totalizam 2615.

Em intenção dos 26 sócios falecidos durante o ano, a direcção e os demais corpos sociais propõem à assembleia um minuto de recolhimento.

Aos nossos colaboradores mais próximos e mais interessados, que supomos que serão todos, deixamos uma palavra de amizade e sempre podem contar com a nossa solidariedade pelo seu trabalho profícuo a que sempre estaremos atentos.

Não deixaremos de relembrar as nossas conversas periódicas e a atenção que é necessário dispensar não só à crescente concorrência como às exigências cada vez maiores a nível dos balcões.

Finalmente, resta-nos agradecer a todos os institucionais que neste exercício conosco colaboraram, especialmente à mesa da assembleia geral e ao conselho fiscal.

Uma palavra também de agradecimento para a Crediagrícola e a Ferecc, aos serviços regionais do Ifadap, ao Instituto António Sérgio do sector cooperativo e aos cartórios notariais de Bombarral, Cadaval, e Óbidos, e em especial à dinâmica Conservatória do Registo Predial de Bombarral.

Submetemos, finalmente, à superior apreciação de VV. Ex.^{as}, mas também à sua discussão este relatório e contas que esperamos, obviamente, mereça a vossa aprovação.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, 17 de Fevereiro de 2005. — A Direcção: (*Assinaturas ilegíveis.*)